



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-TAL**

*Transferências Interna - Ano letivo 2021.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (CAU) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Tecnologia em Alimentos - CAU**, Campus de Umuarama da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Tecnologia em Alimentos**, do Campus de Umuarama desta Universidade, no ano letivo de 2021, por não atender ao disposto no item **4.4** do edital 001/2021-DAA e a seção IV, Art.30 da Resolução 051-A/2002-CEP.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Indeferimento</b>
Kayque Antonio Santos Medeiros	95828	Engenharia de Alimentos (CAU)	Item 4.4 do edital 001/2021-DAA

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Larine Kupski,**  
**Coordenadora.**